	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/06/2007</b> <b>Folha: 1/1</b>


<b>PARECER ÚNICO</b> Nº 383462 / 2007 (SUPRAM LM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03572/2001/001/2001
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

### 1. Identificação

Empreendimento / Empreendedor: Auto Posto Magalhães e Cia Ltda	CNPJ / CPF: 21.027.537/0005-49
Nome Fantasia A. P. Magalhães	
Município: Ipatinga	
Atividade predominante: Posto Revendedor de Combustível	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio Porte: Capacidade de Armazenagem 45 m <sup>3</sup>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> )    Médio (    )    Grande (    )	Pequeno (    )    Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> )    Grande (    )
Classe do Empreendimento  1 ( <input checked="" type="checkbox"/> )    2 (    )    3 (    )    4 (    )    5 (    )    6 (    )	
Fase Atual do Empreendimento  LP (    )    LI (    )    LO (    )    LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> )    Revalidação (    )    Ampliação (    )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não                      (    ) Sim? ? ? _____ Consultoria Ambiental: Inicialmente Antares Engenharia e Consultoria Ltda e posteriormente Solução Ambiental Bacia Hidrográfica: Rio Doce Sub Bacia: Rio Piracicaba	

### 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização  (    ) Não    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Relatório de Fiscalização Nº: 027/2007	Data: 08/02/2007
Notificações Emitidas Nº: -----	Advertências Emitidas Nº: -----	Multas Nº: -----

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  PARECER ÚNICO	<b>Data: 06/06/2007</b> <b>Folha: 2/2</b>
---	--	--

## **02.1 Descrição do Histórico:**

Para a correta adequação ambiental, o empreendimento Auto Posto Magalhães e Cia Ltda entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a feam, tendo gerado o Formulário de Orientação Básica (FOB nº 056104/2001), sendo entregue a documentação exigida pelo FOB em 12/03/2004, foi realizada a fiscalização no local no dia 08 de fevereiro de 2007, relatada no auto de fiscalização 027/2007, a equipe definiu a necessidade de solicitar informações complementares, que por sua vez foram entregues pelo empreendedor no dia 13 de julho de 2007 e recebida pela equipe técnica da SPRAM LM em 20/07/2007.

## **03. Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

## **04. Introdução:**

O empreendimento Auto Posto Magalhães e Cia Ltda, cujo logradouro Rua Gaspar Lemos, nº 61, Bairro Bom Retiro, está situado na Zona Urbana do município de Ipatinga e localizado pelas coordenadas geográficas, Latitude Sul 19º 30' 31,4" e Longitude Oeste 42º 33' 26,6", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "91.23.00-9", conforme a DN 01/90, havendo reenquadramento sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 e por fim em 24 de maio de 2007 foi reenquadrado sob o código "F.06.01-7 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", conforme DN 108, com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 45m<sup>3</sup>, distribuídos em 02 tanques, sendo o tanque 01 tripartido com capacidade total de 30m<sup>3</sup> e o tanque 02 pleno de 15m<sup>3</sup>, instalados em 2005.

As instalações do empreendimento compreendem, basicamente em: cobertura sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; área de lavagem de veículos; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 03 bombas duplas de combustível, estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

Toda a água utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local (COPASA).

## **05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:**

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos revendedores relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas),

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/06/2007</b>  <b>Folha: 3/3</b>
--	---	--

tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência da gestão e armazenamento resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode ocorrer derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

**Recursos Hídricos:** os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; nas lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na caixa SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário;

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela caixa SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos";

**Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis;


**Sonoros:** O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.

**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).


**Sócio econômico:** Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

## 06. Medidas Mitigadoras:

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

 <p>PROCESSO <b>INTEGRADO</b> de Regulamentação Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 06/06/2007</b></p> <p>Folha: 4/4</p>
--	---	--

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 23 de janeiro de 2006, nos tanques e linhas; Responsável técnico: Rodrigo Ávila Alvarenga, sendo este portador do CREA 60.462/D. Porém a ART (nº 3487117) referente à execução do teste (realizado em 23/01/2006) não é válida, pois, além de não constar assinatura do contratante, a data da ART é de 29/09/2004, ou seja, antecede a realização do teste. Serão necessários então outros ensaios de estanqueidade de acordo com as NBR 13784 e NBR 13787.
- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- Segundo documentos apresentados as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas, permitindo a flexibilidade das mesmas, evitando seus rompimentos e possíveis vazamentos;
- As áreas do empreendimento, setor de troca de óleo, lavador de veículo e pista de abastecimento, possuem pisos concretados, conforme a DN COPAM 108/2007. O sistema de drenagem destas áreas é provido de canaletas que direciona todo o efluente para a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- Possui declaração de anuência da concessionária local (COPASA) para lançar seus efluentes sanitários na rede coletora pública;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são enviados para a BRANDT, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;
- O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente; e
- Possui sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, instaladas nos respiros, que impedem a livre evaporação e emanção dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, possuem também nas bocas de descargas válvulas anti-transbordamento.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/06/2007</b>  <b>Folha: 5/5</b>
---	---	--

## **07. Discussão:**

O empreendimento Auto Posto Magalhães e Cia Ltda pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado, segundo NBR 13786, como sendo Classe 2, uma vez que se encontra uma igreja a menos de 100 metros de raio.

Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em 15 de fevereiro de 2007, de acordo com PC 004 - Segurança e Meio Ambiente; em 26 de dezembro de 2006, o PC 005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência; também foi apresentado o PC 006 – Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, todos os PCs promovidos pela empresa PERSONA RECURSOS HUMANOS, e responsabilizados pelo profissional Maurício José de Moraes, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho.

Embora o empreendimento seja de classe 1, o empreendedor optou pela licença de operação corretiva, sendo que neste caso, o empreendimento é passível apenas da AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento).

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 29 de junho de 2007.

Os efluentes industriais após tratamento na caixa SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexos I – Condicionante 4.

Foi investigado o passivo ambiental da área do empreendimento, com o objetivo de verificar a contaminação do solo. No laudo apresentado pela consultoria ANGEL Geologia e Meio Ambiente, responsável técnico Fernando Delatorre, CREA 5.061.028.259/D, os valores de contaminação encontravam-se acima dos permitidos pela DN COMAM PBH 32/2000. Porém como a investigação do passivo ambiental foi realizado a mais de dois anos (abril de 2003), será necessário a investigação preliminar do passivo ambiental de acordo com a DN 108 /2007.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

## **08. Conclusão:**

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do A. P. Magalhães e Cia Ltda, para fim de posto revendedor de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool do município de Ipatinga-MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 03572/2001/001/2001 e desde que atendidas as recomendações técnicas / jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação

de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

**09. Parecer Conclusivo:**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**10. Validade da Licença:**

6 (anos)


**11. Anexos:**

Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II: Programas de Automonitoramento.

**12. Equipe Interdisciplinar:**

<b>Integrantes:</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Wyllian Giovanni de Moura Melo MASP: 1.147.982-1	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Marco Túlio Parrela de Melo MASP: 1.149.831-1	_____ ___/___/___
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1.135.574-0	_____ ___/___/___

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/06/2007</b> <b>Folha: 8/8</b>
---	---	--


**ANEXOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

<b>PARECER ÚNICO</b>
Nº 383462 / 2007 (SUPRAM LM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 03572/2001/001/2001
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**1. Identificação:**

Empreendimento/ Empreendedora: Auto Posto Magalhães e Cia Ltda			CNPJ / CPF: 21.027.537/0005-49			
Nome Fantasia Auto Posto Magalhães						
Logradouro: Rua Gaspar Lemos, nº 61, Bairro Bom Retiro – Ipatinga - MG			CEP: 35.171-140			
Atividade predominante: Posto Revendedor						
Código da DN 108/ 2007 e Parâmetros F-06-01-7; e Potencial Poluidor: Médio Porte: Capacidade de Armazenagem 60 m <sup>3</sup>						
Consultoria Ambiental: Inicialmente Antares Engenharia e Consultoria Ltda e posteriormente Solução Ambiental						
SUL	Latitude:			Oeste	Longitude:	
	19º	31'	26,5"		42º	36'
Porte do Empreendimento Pequeno ( X ) Médio ( ) Grande ( )			Potencial Poluidor Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )			
Classe do Empreendimento: 1 Fase Atual do Empreendimento: LOC						
Localizado no entorno de UC (Unidades de Conservação)? ( X ) Não ( ) Sim Bacia Hidrográfica: Rio Doce Sub Bacia: Rio Piracicaba						



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 06/06/2007</b> <b>Folha: 9/9</b>
---	---	--

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZO
01	Ensaio de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART e os documentos fiscais deverão ser apresentados a SUPRAM-LM, sendo necessárias cópias destes no empreendimento.	90 dias* e de acordo com a DN 108
02	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem e de lavagem de veículos, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para está última.	Vigência da licença
03	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação.	Vigência da licença
04	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM.	30 dias após a execução de cada análise.
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
06	Revalidar de acordo com a validade a Certidão do Corpo de Bombeiros, esta atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverão ser mantidos no empreendimento todas as certidões e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da Licença
07	Apresentar Investigação Preliminar do Passivo Ambiental de acordo com a DN 108/2007.	90 dias*

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

\* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

## Anexo II: Programas de Automonitoramentos.

### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM, no momento da revalidação desta, e/ou quando o órgão sentir necessidade

### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(\*) Formas de Disposição Final

01 - Reutilização

09 - Re-refino de óleo

02 - Reciclagem

10 - Outras (especificar)

03 - Aterro sanitário

04 - Aterro industrial

05 - Incineração

06 - Co-processamento

07 - Aplicação no solo

08 - Estocagem temporária

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

### **3. Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos:**

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.